



**ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DA
RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA, E
PENSIONISTAS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**
FUNDADA EM 21-04-85 **AIPOMESP** C.N.P.J. 55 227 086/0001/81
NÃO DEVEMOS DISPERSAR
CAIXA POSTAL 12.226 – e-mail aipomesp@uol.com.br
R. GABRIEL PRESTES, 81 – SANTANA – SÃO PAULO – SP – CEP 02032-020
TEL: PABX (0**11)2133-2433/2221-2433



São Paulo, agosto de 2015

Circular/Notificação nº. 01/2015

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO DO ALE

Referência: Processo 0029622-82.2011.8.26.0053 - 12ª Vara de Fazenda Pública

Prezados Associados e Associadas:

A AIPOMESP, na pessoa de seu Presidente Gesofato Vernin, impetrou o Mandado de segurança em referência, visando o ALE (Adicional de Local de Exercício) com a finalidade de que seja apostilado e pago, em favor dos associados, o ALE em seu percentual integral (equivalente ao valor que era pago aos ativos).

Diante do Trânsito em julgado, com a definição da quantidade de beneficiários, o MM Juiz está tomando providências junto à SPPREV para apostilamento, apresentação de planilhas de cálculo e para definir o prazo para que isso ocorra.

Inicialmente, para o cálculo e o efetivo pagamento das parcelas em atraso, será considerada a situação funcional de cada um, levando em conta a última Unidade em que o policial militar serviu, sendo que o período a ser cobrado é o do ajuizamento da ação (11/08/2011) até a absorção nos vencimentos (01/03/2013). Será analisada caso a caso a possibilidade de cobrança dos atrasados dos últimos 05 anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Em razão do acima exposto, para fins de requerer o pagamento, estamos encaminhando a procuração e o contrato em anexo para preenchimento e encaminhamento ao nosso Departamento Jurídico juntamente com cópias dos seguintes documentos:

- 1) RG;**
- 2) CPF;**
- 3) Comprovante da Inatividade;**
- 4) Holerite do mês 08/2011.**

Continua no verso

Conforme anteriormente comunicado (Circular/Notificação nº. 06/2011), para dar continuidade nos procedimentos, a AIPOMESP recolherá de cada associado (a) beneficiado (a), contribuição no importe de R\$ 150,00 para os Praças, e R\$ 240,00 para os Oficiais, que podem ser parcelados em até 03 (três) vezes.

A remessa da documentação ao Departamento Jurídico será compreendida como autorização tácita, tanto para o ingresso da ação, quanto para o desconto no holerite. Se houver interesse de pagamento por outro meio (depósito em conta, débito autorizado em c/c ou em cheque) deverá ser feito em uma única parcela.

Caso vossa senhoria tenha recebido por meio de outro procedimento judicial ou administrativo o ALE integral, solicitamos desconsiderar esta comunicação.

Cordialmente.



PAULO HENRIQUE ALVES
Secretário Geral da AIPOMESP



GESOFATO VERNIN
Presidente da AIPOMESP

ATENÇÃO

ESTAMOS SOLICITANDO O PAGAMENTO DA URV